



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº112/2022/GAB/IFSULDEMINAS

28 de abril de 2022

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O MAPEAMENTO DO ECOSISTEMA EMPREENDEDOR DO SUL DE MINAS GERAIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), considerando:

I - O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais *“realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”*;

II - O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais *“realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à comunidade”*;

III - o art. 65 da Lei Complementar 123/2006, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e suas respectivas agências de fomento, instituições científicas, tecnológicas e de Inovação (ICTs), núcleos de inovação tecnológica (NITs) e instituições de apoio devem manter programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e aplicar, no mínimo, 20% dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio a esse segmento empresarial;

IV - A adesão ao Programa “Instituição Amiga do Empreendedor” direcionada às Instituições de Ensino Superior (IES). O programa é uma parceria da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, com a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), da Presidência da República, com o objetivo de criar espaços físicos de interlocução, dentro do ambiente das IES, para orientação e capacitação de empreendedores e potenciais empreendedores;

V - O desenvolvimento do arranjo produtivo local, que pode ser induzido pelo mapeamento do ecossistema empreendedor com potencial de aumento da demanda de seus produtos, bem como do valor agregado, gerando mais empregos e desenvolvimento social;

VI - O conhecimento do qual o IFSULDEMINAS pode se beneficiar, por meio da atuação conjunta com o ecossistema empreendedor do Sul de Minas Gerais, para identificar as características históricas, produtivas e sociais do arranjo produtivo local, contribuindo para a formação de seus estudantes;

torna pública esta chamada aos *campi* Passos, Pouso Alegre, Poços de Caldas e Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS para apresentação de proposta para elaboração do mapeamento do ecossistema empreendedor no entorno dos *campi*.

## **1. OBJETIVO GERAL**

1.1 Esta chamada objetiva apoiar até 4 (quatro) propostas, sendo uma de cada Campus do IFSULDEMINAS, que não fizeram parte do Edital de 2021 para o mapeamento do ecossistema empreendedor no Sul de Minas Gerais, sendo eles: *Campus* Pouso Alegre, *Campus* Avançado Três Corações, *Campus* Poços de Caldas e *Campus* Passos, seguindo o modelo de Isenberg, conforme anexo I.

1.2 O apoio desta chamada consistirá em até 4 (quatro) bolsas por Campus na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (IPT) para estudantes de curso técnico (integrado ou concomitante ou subsequente) ou graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, com carga horária semanal de 8 horas.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Servidores (efetivos ou substitutos) do IFSULDEMINAS e estudantes regularmente matriculados em curso presencial.

## **3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

3.1 Só serão aceitas inscrições de propostas que forem cadastradas e submetidas a esta chamada no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), contendo:

a) Anexo II – modelo de proposta do mapeamento do ecossistema empreendedor do Sul de Minas Gerais;

b) Anexo III – anuência do Diretor-Geral, devidamente assinada;

3.2 Para efetivação da inscrição no GPPEX são necessários os seguintes passos:

a) 1º passo: cadastrar a proposta em: <https://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>;

b) 2º passo: submeter a proposta a esta Chamada.

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se a inscrição das propostas no GPPEX com antecedência.

3.4 A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

3.5 Na hipótese de envio de uma segunda inscrição para o mesmo projeto, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.6 Ao concorrer a esta chamada, o candidato se declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade desta chamada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será constituída uma comissão, composta por servidores, com expertise referente ao tema do mapeamento, para a avaliação das propostas.

4.2 Terão suas inscrições indeferidas, as propostas que não atenderem a todos os requisitos desta chamada e que estejam incompletas ou inconsistentes.

4.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, utilizando a pontuação, de acordo com os critérios do Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios de pontuação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
a) identificação de oportunidades prioritárias para o território ou região, analisando os principais desafios socioambientais em intersecção com as capacidades instaladas e recursos disponíveis para a mobilização e desenvolvimento de soluções inovadoras	0 - 10	0 para nenhuma identificação de oportunidade podendo atingir a 10 pontos aqueles que identificarem oportunidades relevantes.
b) A construção do mapa, identificando os principais agentes do ecossistema, incluindo indivíduos, <i>startups</i> , associações, empresas, investidores entre outras instituições relevantes para a construção do ambiente de fomento ao empreendedorismo na região.	0 - 10	0 para um mapa sem a identificação dos agentes principais podendo atingir a 10 pontos com um mapa dinâmico a partir da análise de dados reais e de seu cruzamento com as principais tendências de mercado e de sustentabilidade globais, um GPS completo com desenhos de rotas e caminhos possíveis para alavancar a inovação social em uma determinada região, município ou comunidade.
c) Análise de tendências de mercado, exemplos práticos e cases de sucesso já validados em outras regiões que nos forneça subsídios para o desenho de programas e soluções inovadoras a serem implementadas no ecossistema empreendedor.	0 - 10	0 para nenhuma análise de mercado podendo atingir a 10 pontos com uma análise bem feita incluindo cases de sucesso.

4.4 Propostas com a média inferior a 6 pontos, serão desclassificadas.

4.5 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas na pontuação final, serão adotados como critério de desempate, na ordem, a maior nota no item 'a' e em seguida, o item 'b'.

4.6 Serão contempladas as propostas com maior pontuação de acordo com os critérios apresentados no

Quadro 1.

4.7 Os resultados serão publicados na aba 'editais' na página da PPPI no site do IFSULDEMINAS.

## 5. DO RECURSO

5.1 Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: [dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br) no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

5.2 O recurso deve-se ater à defesa da proposta, não sendo permitida a adição de novas informações à proposta submetida.

## 6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Serão contempladas bolsas para os estudantes, nos valores estabelecidos no item 1.2.

6.2 Os coordenadores das propostas contempladas deverão encaminhar ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)/Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e à DITE, em até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado no site institucional, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os documentos abaixo referente aos bolsistas estudantes:

a) Termo de compromisso do bolsista conforme modelo (Anexo IV), devidamente datado e assinado e, quando couber, o Anexo V que trata da autorização dos pais ou responsável para o menor de idade;

b) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária.

6.3 Caso o coordenador não envie a documentação para o NIPE/GEAPE e para a DITE, de acordo com o cronograma desta chamada, será desclassificado.

6.4 As vagas desta chamada destinam-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia, as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como, pelo *campus*, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

## 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A vigência da bolsa será de 5 (cinco) meses, contados a partir da descentralização do recurso para o *campus*.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O coordenador contemplado nesta chamada deverá submeter o relatório final no GPPEX com todo o levantamento do Mapeamento do Ecossistema Empreendedor, do Sul de Minas Gerais referente ao seu plano de trabalho, em até 30 dias, após a vigência da bolsa, de acordo com o cronograma.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	02/05/2022 a 27/05/2022

Homologação das inscrições	30/05/2022
Resultado da chamada	08/06/2022
Recurso	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Vigência da bolsa	01/07/2022 a 30/11/2022
Vigência da chamada	02/05/2022 a 31/12/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam impedidos de participar, como coordenadores desta chamada, docentes em licenças ou afastamentos em conformidade com o Capítulo IV, das Licenças, e o Capítulo V, dos Afastamentos, da Lei 8.112/1990, por mais de 3 meses e que estejam recebendo bolsa institucional, de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 087/2020.

10.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, prorrogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do docente ou das associações.

10.3 O pagamento das bolsas no valor aprovado no projeto pelo IFSULDEMINAS está sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário, poderá haver suspensão ou cancelamento da bolsa ao proponente da proposta.

10.4 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 As informações fornecidas nos formulários e demais anexos e o seu correto preenchimento e submissão são de responsabilidade do coordenador.

10.6 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212/1991.

10.4 As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da DITE: [dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e se necessário, instâncias superiores

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 28/04/2022 15:41:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241467

Código de Autenticação: 601b3c81e4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais